



## LEI Nº 5467, DE 5 ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, que institui o auxílio-alimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono:

Art. 1º O parágrafo 1º e os incisos I e II do parágrafo 3º do art. 2º da Lei 5.214, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o *caput* deste artigo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(...)

§ 3º (...)

I - para os cargos com jornada de 20 horas semanais, o valor do auxílio-alimentação será de R\$333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); e,

II – para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões, o valor do auxílio-alimentação será de R\$400,00 (quatrocentos reais).”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 5 de abril de 2024.

  
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem